



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 52/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 17/03/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

010/2021. f) Valor Contratual: R\$ 44.403,69 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos). g) Vigência: até o dia 31/12/2022, contado a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 2.035; 4.4.90.52.00; 15100200. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Thyago Layron Sampaio de Abreu, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 160 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA:

“Atualiza as medidas destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2) e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEs, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando a alteração no Decreto Estadual nº 37.176/2021 datada de 11/03/2022 que flexibiliza as medidas sanitárias de enfrentamento à contaminação pela COVID 19.

CONSIDERANDO que o município de Santo Antonio dos Lopes-MA possui cobertura vacinal da COVID-19 de 106,33% na população de 18 anos+ de acordo com o paine-covid19.saude.ma.gov.br.

CONSIDERANDO o teor do Boletim Epidemiológico expedido pela Secretaria Municipal de Saúde divulgado no dia 16 de março de 2022, onde verifica-se a ausência de internados e transferidos por COVID-19 bem como, os casos ativos e novos de COVID-19 é apenas 01.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20220321

a) Processo Administrativo n.º 252106-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20220321. Firmado em 14 de março de 2022 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.353.510/0001-54. c) Objeto: contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº



outros agravos.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos, do perfil da população atingida e do avanço da vacinação no município, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção.

CONSIDERANDO ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível. DECRETA

Art. 1º - O uso facultativo de máscaras em locais aberto, públicos e privados.

Parágrafo único: Mantem-se a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados e em locais abertos com aglomeração de pessoas.

Art. 2º - Fica liberado a realização de festividades e eventos públicos e privados.

Art. 3º - Extingue-se a proibição de horário no funcionamento de bares e casas noturnas.

Art. 4º - O descumprimento das medidas previstas neste Decreto Municipal sujeita o infrator a pena de detenção, de 15 (quinze) dias a 06 (seis) meses, e multa, conforme artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º - As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 do dia 18/03/2022, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 17 DE MARÇO DE 2022.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022202-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto, é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, pelo prazo de 10(dez) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as

especificações constantes no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado às empresas:

- C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.056.561/0001-85, no valor total de R\$ 854.852,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);

- F A S M SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.965.115/0001-68, no valor total de R\$ 145.515,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais);

- F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.721.853/0001-46, no valor total de R\$ 33.836,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais);

- J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, no valor total de R\$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais);

- L S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.538.150/0001-19, no valor total de R\$ 70.690,00 (setenta mil, seiscentos e noventa reais);

- M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75, no valor total de R\$ 171.128,00 (cento e setenta e um mil, cento e vinte e oito reais);

- P I C ARAÚJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.634.005/0001-06, no valor total de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de março de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. nº 002/2021-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

